



CFBio regulamenta atuação do Biólogo em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos



O Conselho Federal de Biologia - CFBio editou a Resolução Nº 500/2019, que dispõe sobre a competência do profissional Biólogo como "responsável técnico em Processos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos". A norma foi aprovada na 346ª Sessão Plenária Ordinária do CFBio, em 08 de fevereiro de 2019. A Resolução institui normas regulatórias para atuação tanto em âmbito federal quanto estadual, municipal e no Distrito Federal. No texto o CFBio reitera que o "Biólogo é o profissional técnica e legalmente habilitado para atuar em processos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH". De acordo com a Resolução, Biólogos podem exercer "Responsabilidade Técnica (RT), coordenação, execução, assessoria e demais atividades profissionais previstas no art. 3º da Resolução CFBio nº 227/2010, de forma autônoma ou em instituições públicas ou privadas, de acordo com a sua formação". Também está prevista a atuação em intervenções que alterem regime, potabilidade, quantidade ou qualidade dos corpos de água. Para a concessão da Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART) referente à Outorga o Conselho Regional de Biologia (CRBio) deverá avaliar o currículo efetivamente realizado e a experiência do profissional. O Biólogo pode ainda se dedicar à educação continuada em instituições de ensino e pesquisa ou entidades como associações e conselhos profissionais a fim de complementar sua formação em áreas ligadas à gestão de Recursos Hídricos.

CFBio solicita tramitação de projetos de lei sobre piso salarial do Biólogo e produção de mudas e sementes



O presidente do CFBio, Wladimir João Tadei, encaminhou, no dia 11 de fevereiro de 2019, ofícios a deputados federais solicitando o desarquivamento e a tramitação de projetos de lei de importância fundamental para a profissão. Um dos ofícios foi enviado ao deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD-RS), autor do PL nº 5.755/2013, que

"dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos biólogos". A proposta trata de direitos trabalhistas dos Biólogos, a exemplo da jornada de trabalho, piso salarial, horas extraordinárias, adicional de insalubridade e de periculosidade, fornecimento de alimentação, remuneração de trabalho noturno e fornecimento de equipamentos de proteção individual. O outro ofício foi enviado ao deputado Ricardo Izar (PP-SP), autor do PL nº 3423/2012, que autoriza o Biólogo "a exercer a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, reembalagem ou análise de sementes em todas as suas fases". A atividade é hoje restrita a engenheiros agrônomos e florestais. Os projetos foram arquivados automaticamente no fim da legislatura, em 31 de janeiro de 2019, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Para que a proposição continue em tramitação, o autor precisa solicitar seu desarquivamento.

CFBio concede ao pesquisador Fernando Straube título de Biólogo Honorário



O CFBio concedeu o título de Biólogo Honorário ao pesquisador Fernando Costa Straube, indicado pelo CRBio-07 em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade nas áreas das Ciências Biológicas. A Sessão Solene foi realizada pelo CRBio-07 em 26 de novembro de 2018, em Curitiba. Straube é pesquisador de Ornitologia desde 1982,

consultor editorial e de temas ligados à conservação da natureza e membro da Sociedade Brasileira de Ornitologia desde 1994.

CFBio realiza intervenção no CRBio-02

O CFBio decretou intervenção no Conselho Regional de Biologia da 2ª Região (CRBio-02), com afastamento imediato de sua Diretoria e de todos membros do Plenário do Regional, a fim de reestabelecer a normalidade administrativa e financeira e a continuidade dos serviços prestados. A Resolução Nº 499/2019, que decretou a intervenção, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de fevereiro. A intervenção foi aprovada, por unanimidade, na 6ª Sessão Plenária Extraordinária do CFBio, realizada no dia 30 de janeiro de 2019.

CFBio manifesta indignação com tragédia em Brumadinho e cobra punição dos responsáveis



O Conselho Federal de Biologia manifesta sua preocupação e indignação com o rompimento de barragem da mineradora Vale em Brumadinho, Minas Gerais, que ocorreu em 25 de janeiro de 2019, e cobra punição dos responsáveis por mais essa tragédia que deixa danos irreparáveis à população e ao meio ambiente. O CFBio tem

acionado e mobilizado Biólogos das regiões afetadas com objetivo de mapear as dimensões do desastre e oferecer auxílio técnico no que for necessário. O CRBio-04, que atende o estado de Minas Gerais, se colocou à disposição do gabinete estratégico de crise formado pelo Governo para auxiliar com o conhecimento técnico de seus profissionais. Em nota, o Conselho Regional advertiu que o caso de Brumadinho, que aconteceu pouco mais de três anos após rompimento de duas barragens em Mariana e Ouro Preto, "transparece a incapacidade dos responsáveis em aprender com erros passados".

Confira outras notícias de destaque

- Presidente do CFBio participa de posse da nova gestão do CRBio-08, em Salvador
- CFBio participa de inauguração de Delegacia no DF e de entrega do Prêmio Mérito de Biologia à pesquisadora Rose Monnerat e ao ex-vice-presidente do CFBio Herbert Otto Schubart
- CFBio assume cadeira no Conselho Nacional de Saúde
- CFBio e CRBios manifestam preocupação com desistência do Brasil em sediar COP 25
- Em ofício a Bolsonaro, CFBio manifesta preocupação com possível fusão de ministérios

CFBio Notícias - Edição 26 - 2019

Informativo do Conselho Federal de Biologia - CFBio

Criação: Diretoria do CFBio

Editoração: - Comissão de Comunicação e Imprensa

- Assessoria de Comunicação e Imprensa

Mais informações no site: www.cfbio.gov.br